LEI Nº 2042, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre conservação e melhoria das vias de acesso a residências, na zona rural.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar serviços de conservação e melhorias nas vias de aceso a residências, na zona rural.

§ 1º Os serviços de que trata o caput podem ser prestados uma única vez por ano, salvo, excepcionalmente, em casos emergenciais, decorrentes de intempéries.

§ 2º O operador da máquina deve registrar o nome do beneficiário e a data da prestação do serviço.

§ 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de dezembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2042, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

JUSTIFICATIVA:

A Comunicação, na modernidade, é primordial para todas as pessoas, para todos os tipos de atividades, em qualquer lugar.

Com os avanços tecnológicos ocorridos nas últimas décadas, a velocidade da comunicação alcançou valores surpreendentes.

No contexto de nosso Município, a comunicação torna-se exigente sempre mais para acompanhar a evolução.

A lei objetiva garantir uma comunicação segura, rápida, econômica para todos os moradores rurais, via terrestre, quer para os moradores, quer para transporte de seus produtos.

Em qualquer dia, em qualquer estação do ano, as estradas de acesso às residências dos produtores rurais devem estar em plenas condições de uso.

Não se concebe deixar os encargos do produtor rural o ônus do acesso à sua residência, onde se encontram os seus produtos.

Caberá ao poder público garantir bom acesso permanentemente e, socorrer, em casos de intempéries.

A ação governamental, além das vantagens de um bom acesso rodoviário, prestigia a classe produtora rural, formada de pequenos e mini produtores, e coopera na sustação do êxodo rural.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de dezembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal